

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

CONTRATO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA E O
(A) SENHOR (A) _____
PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA

O Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LEIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, portador do, CPF: 903.935.203-82, RG Nº 1.849.114 SSP/PI de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE" e denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, o (a) Sr. (a) _____, portadora do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____, _____, _____, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato, mediante observação das cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO: O presente contrato versa sobre a locação de um imóvel Urbano **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Estudante localizada na cidade de Uruçuí-PI com o fim de atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

2. DO VALOR DO ALUGUEL: O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____), o que se refere a 12 (doze) meses, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ _____ (_____), pago diretamente à LOCADOR (A), conforme os dados bancários do LOCADOR (A): **Agência n.º _____, Conta corrente n.º _____, Banco do Brasil de titularidade da LOCADORA.**

3. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas geradas pela presente locação terão cobertura pela dotação orçamentária da seguinte:

02.04.12.122.02.2.014 – Manut Func da Sec de Educação
CNPJ: 06.085.113/0001-13



Ficha 100 - 3390.36.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física
Fonte: 01.00.000000

4. DO LUGAR E DATA DO PAGAMENTO DO ALUGUEL: O pagamento aluguel será efetuado até o dia décimo dia do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato e encerrando-se doze meses após.

6. DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e pelo Código Civil, e demais leis pertinentes à espécie, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

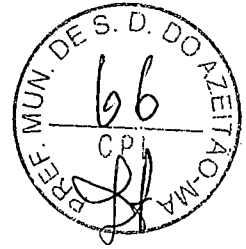
PRIMEIRA – O prazo desta locação é o constante no início deste contrato. No término indicado, o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

SEGUNDA – Todas as benfeitorias, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis, ficarão integradas ao imóvel, sem que, por elas, tenha o LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização do LOCADOR(A).

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando do término da locação, o Locatário restituirá o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, ao LOCADOR (A) estará autorizado a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do LOCATÁRIO a importância gasta, como encargos de locação.

TERCEIRA – É expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel no todo ou em parte, cedê-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso da finalidade do previsto neste contrato, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A).

QUARTA – O LOCATÁRIO fica impedido promover a desapropriação do imóvel objeto deste contrato.



QUINTA – Fica o LOCADOR (A) por si ou por seus prepostos, autorizado a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente.

SEXTA – O LOCATÁRIO se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva, a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.

SÉTIMA – O LOCATÁRIO declara, neste ato, ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos posteriores não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente contrato, deixadas de cobrar nas épocas certas, principalmente os encargos fixados neste contrato.

OITAVA – Se o LOCADOR (A) admitir, em benefício do LOCATÁRIO, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação, contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503-I do Código Civil Brasileiro, pois se constituirá em ato de mera liberdade ao LOCADOR.

NONA – Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o IGP-M ou outro índice permitido pela legislação em vigor à época da prorrogação.

DÉCIMA – O LOCATÁRIO pagará mensalmente as contas de água e luz, bem como o IPTU, que são considerados encargos da locação, devendo o Locatário, no ato do pagamento do aluguel, apresentar os devidos comprovantes do pagamento.

DÉCIMA-PRIMEIRA – Integra a locação, em regime de uso comum as edificações e o lote onde esta se encontra edificada.

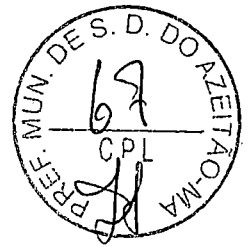
DÉCIMA – SEGUNDA – Caso o LOCADOR exija a devolução do imóvel locado antes da finalização da vigência prevista neste contrato, estará sujeito à multa por descumprimento das cláusulas ora impostas no **valor de dois meses de aluguel**, sendo considerado o valor utilizado ao tempo da quebra do contrato.

DÉCIMA – TERCEIRA - Fica Eleito o foro da cidade de São Domingos do Azeitão - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, assinam este instrumento nas suas 3 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA DE
**SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**
PARA CRESCER COM LIBERDADE



São Domingos do Azeitão MA, _____ de _____ de 2022.

Locatário
Secretária Municipal de Educação

Locador
NOME
CPF

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF.